



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 25.495/2026

GIRUÁ/RS, 16 DE JUNHO DE 2026

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TANISE
MACIEL WESCHENFELDER, NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 998/90 ALTERADA PELA
LEI MUNICIPAL Nº 4155/2009.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE

Dez dias de férias, a servidora **TANISE MACIEL WESCHENFELDER**, que exerce as funções de Secretária de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 998/90 alterada pela Lei Municipal nº 4155/2009, com efeitos a contar do dia 17 de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM
16 DE JUNHO DE 2026, 71º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**DARI PAULO PRESTES TABORDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022 no dia 16 de junho de 2026.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"